

27/02, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — O Júri terá a seguinte composição:

Ref. A: Presidente do Júri: Paula Cristina Coelho Pereira — Técnica Superior;

Vogais efectivos: Elisabete Irene Alexandre Fernandes — Coordenadora Técnica;

Ana Cristina Antunes Castro — Técnica Superior;

Vogais suplentes: Maria Leonor dos Santos Carnoto, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Dália Sofia Rodrigues Vaz — Assistente Operacional.

Ref. B: Presidente do Júri: Patrícia Alexandra Antunes Mendes — Técnica Superior;

Vogais efectivos: Marco Paulo Falcão Basílio — Técnico Superior.

Ana Cristina Antunes Castro — Técnica Superior.

Vogais suplentes: João Póvoa Rodrigues — Chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Rui Manuel Simões Lopes; Técnico Superior;

Ref. C: Presidente do Júri: Maria do Rosário França Esteves — Assistente Técnica;

Vogais efectivos: Ana Raquel Piedade Lopes de Jesus — Assistente Técnica.

Ana Cristina Antunes de Castro — Técnica Superior;

Vogais suplentes: Maria Leonor Rosa Francisco, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Dália Sofia Mendes Rodrigues Vaz — Assistente Operacional.

14 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Penela e disponibilizada na página electrónica da Autarquia (www.cm-penela.pt), nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.1 Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

17.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Penela e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por um das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

18 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Penela e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Penela, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

303896728

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 23313/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Gestão e Administração Pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Abril de 2010, homologada por despacho do Presidente do Município, datado de 21.10.2010:

1.º Jorge Filipe dos Santos Silva — 14,40 valores.

2.11.2010 — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.
303890799

Edital n.º 1158/2010

Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes

António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2010, por proposta da Câmara de 03 de Setembro de 2010, deliberou aprovar o Regulamento de Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes.

Mais se torna público que o referido Regulamento entrará em vigor 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.
Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume.

Paços do Concelho de Pinhel, 14 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro António Luís Monteiro Ruas*.

303833288

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 23314/2010

Para efeitos da alínea *d*), do n.º 1, do Artigo 37.º, conjugado com a alínea *f*), do n.º 1, do Artigo 32.º, ambos, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro 3-B/2010, de 28 de Abril e 34/2010, de 2 de Setembro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, o trabalhador Fernando Ruivo Francisco, carreira/categoria de Encarregado Operacional, com a posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 9 e 10, desligado do serviço em 1 de Novembro de 2010.

Município de Pombal, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*, engenheiro.

303911039

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 23315/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 03 de Maio de 2010, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Outubro de 2010.

1.º Maria das Dores Alves de Freitas Pereira — 17,60 valores.

2.º Luciana Maria de Moraes Felgueiras — 16,80 valores.

2.º Maria Goreti Oliveira Arantes da Costa — 16,80 valores.

4.º Albertina Maria Rodrigues Silva — 16,80 valores — *a*).

5.º Gabriela Maria Silva Pereira Martins — 16,08 valores.

6.º Ana Maria Pereira Gomes Pontes — 16,00 valores.

6.º Maria José Barbosa Soares — 16,00 valores.